



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 111/2014

DATA: 29/08/2014

EMENTA: Institui a Lei de diretrizes Orçamentárias (LDO) para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual – LOA -, do exercício de 2015, e dá outras providências.

RELATÓRIO:

O projeto de lei nº 111/2014 tem como apresentante o Poder Executivo local. Segundo informações na justificativa deste, a proposição vem acompanhada dos anexos de prioridades, riscos fiscais e das metas fiscais, tendo por objetivo fixar as diretrizes para a elaboração da lei orçamentário para, o exercício de 2015.

Em análise prévia o coordenador de finanças desta Casa exarou parecer de favorável, na medida em que a LDO estaria atendendo a lei nº4320/64, bem como a lei de responsabilidade fiscal – nº101/00 -.

A partir disto, a COFIN analisando o projeto apresentado acompanhou o referido parecer, aduzindo que a matéria deve ser discutida no grande grupo.

Assim, a COJUR em análise, também, opina pelo encaminhamento da mesma ao plenário da Casa Legislativa.

FUNDAMENTAÇÃO:

Ante o exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação entende que o referido projeto preenche os requisitos legais, de competência, constitucionalidade e iniciativa, sendo favorável ao prosseguimento deste, devendo a proposta ser encaminhada ao plenário.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão entende que a proposição apresentada, tem plenas condições de prosperar, momento em que deve ser encaminhada ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação e votação.

Novo Hamburgo, 15 de setembro de 2014.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Luiz Fernando Farias
Presidente

Carlos Gilberto Koch
Secretário

Raul Cassel
Relator